



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



INDICAÇÃO Nº 837/2019



Súmula: Indico ao Executivo, junto ao órgão competente, estudos para inserção de tablets na Rede Municipal de Ensino.

INDICO à mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, junto ao órgão competente, estudos para inserção de tablets na Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

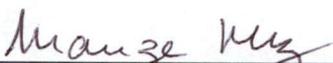
Hoje, em plena era digital, a promessa é que, em pouco tempo, os tablets estejam nas mãos dos alunos disputando espaço com o quadro negro, livros e cadernos. Para isso, o Ministério da Educação (MEC) vai lançar este ano um edital para que as redes de ensino possam adquirir o equipamento a custo mais baixo, como fez com os laptops do programa Um Computador por Aluno (UCA).

O blog *Árvore de Livros* destacou os seis principais benefícios para o uso dos tablets na educação escolar: facilidade na compreensão dos conteúdos; desenvolvimento contínuo das habilidades digitais; autonomia no processo de aprendizagem; impacto nas estratégias didáticas dos professores; desenvolvimento da criatividade dos alunos e o custo-benefício dos tablets na escola.

Comparado ao valor gasto com a compra de materiais escolares tradicionais, a aquisição desses aparelhos para uso em sala de aula e de um pacote de internet pode ser bem mais vantajosa. Além, disso, o uso do tablet na educação escolar também pode ser um diferencial em termos de mobilidade e até na saúde dos alunos, pois diminui ou mesmo elimina o problema do peso nas mochilas.

Como sugestão, poderia haver uma parceria do Poder Executivo com uma empresa fabricante do equipamento.

Sala de Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de fevereiro de 2019.



Mariza Martins Borges
Vereadora